

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Andréia Ribeiro
Secretaria Legislativa
32/12/23

MENSAGEM N° 044/2023

Porto Nacional - TO, em 08 de dezembro de 2023.

**A Sua Excelência o Sr,
Charles Sousa.
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional - TO**

Senhor Presidente,

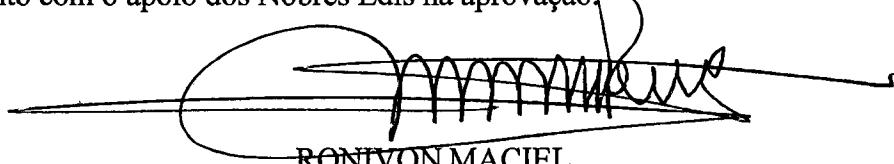
Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei nº. 044/2023, que: “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS – ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto tem por objetivo corrigir os equívocos apresentados nas leis que denominaram as referidas unidades escolares. Ocorre que, segundo orientação pedagógica, para recebimento dos recursos federais repassados pelo Governo Federal os textos legais precisam fazer constar não só a denominação, mas como também a criação das referidas escolas, havendo para tanto necessidade de adequação, por exigência do próprio Ministério da Educação.

Para tanto, imperioso destacar que algumas unidades escolares discutidas no referido projeto, se quer foram denominadas por lei, mas, via Decreto Municipal.

Neste sentido, as devidas alterações são necessárias para assegurar que os atos a serem gerados sejam feitos da maneira correta, não permitindo que ocasione conflitos sobre os repasses futuros de verbas federais.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.



RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal